



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de julho de 2023 às 14:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4942942: RESOLUÇÃO Nº 12/CIS/2023- DESIGNA AS  
FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande  
Florianópolis

MUNICÍPIO

Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4942942>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## **RESOLUÇÃO 12/CIS/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, c/c art. 16, VIII e art. 55 do Estatuto e,

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Institucional firmado entre a GRANFPOLIS e o CIS-GRANFPOLIS que prevê a assunção da função de Controle Interno por Funcionário da GRANFPOLIS;

Considerando o Termo de Cooperação Institucional 01/2022 ente o CIS-GRANFPOLIS e o Município de Leoberto Leal;

Considerando a Resolução n. 10 de 30 de junho de 2023, que regulamenta o parágrafo único do artigo 62 do Contrato de Consórcio Público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para as funções de:

I - Recursos Humanos e Departamento Pessoal, o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Márcio Lopes – Matrícula nº 69;

II – Presidente da Comissão de Licitação, a Servidora Pública Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Jaqueline Rosália Guchert Hofmann – Matrícula nº 361;

III – Controle Interno, o Funcionário da GRANFPOLIS Sr. Luiz Antônio Girardi;

IV – Contador, o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Worli José Kreusch – Matrícula nº 367.

**Parágrafo único:** As funções acima nominadas serão gratificadas nos termos da Resolução n. 10 de 30 de junho de 2023 do CIS-GRANFPOLIS.

**Art. 2º** Revogar integralmente a Resolução n. 11 de 21 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Florianópolis, SC, 30 de junho de 2023.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Presidente do CIS-GRANFPOLIS  
Prefeito de Leoberto Leal